



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarafranca.sp.gov.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, apresenta a **EMENDA MODIFICATIVA** abaixo transcrita, com intuito de dar coerência à redação do artigo 5º do Projeto de Resolução nº26/2021:

EMENDA MODIFICATIVA ____/2121.

Artigo 1º - O artigo 5º do Projeto de Resolução nº26/2021, passará a ter a seguinte redação:

“Art.5º A adesão formal ao Parlamento Regional, dos municípios que compõem o Aglomerado Urbano de Franca, dar-se-á mediante Ato da Mesa, de cada Poder Legislativo.

§1º Cada Casa Legislativa procederá a indicação de 2 (dois) representantes para a composição do Parlamento Regional, mediante Ato da Mesa.

§2º Os parlamentares proponentes desta propositura, serão os representantes da Câmara Municipal de Franca, para compor o Parlamento Regional.

§3º O Presidente e o Vice Presidente do Parlamento Regional do Aglomerado Urbano de Franca, serão escolhidos democraticamente, entre seus membros.”

Câmara Municipal de Franca, 16 de Novembro de 2021.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ver. Carlinhos Petrópolis

Ver. Luiz Amaral.

Ver. Daniel Bassi.

Ver. Lindsay Cardoso

Ver. Pastor Palamoni.